**MARINHA DO BRASIL**
**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 52000/2014-003/00 celebrado entre a União, por intermédio da Diretoria de Portos e Costas e a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR).

Em 20 /04/2019, na sede da Diretoria de Portos e Costas, sediada na Rua Teófilo Otoni nº 4, Centro, RJ, CNPJ nº 00.394.502/0012-05, doravante denominada **MARINHA**, esta e a Fundação de Estudos do Mar, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira e sem fins lucrativos, sediada na Rua Marques de Olinda, n° 18, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22251-040, CNPJ/MF n° 33.798.026/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, observando os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo aditivo é regido pelo disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93 e na Decisão Fundamentada de 20/04/2019, do DPC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prorrogar a vigência do contrato, consoante os termos da Decisão Fundamentada constante do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica o contrato ora aditado prorrogado até o dia 20 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Valor para a prorrogação do contrato por mais 5 (cinco) meses é de R$ 279.613,82 (mensal), ficando portanto sem alteração, totalizando o valor de R$ 1.398.069,10 para o período de vigência de 20/04/2019 a 20/09/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas, as demais cláusulas do contrato original, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CÓPIAS**

São extraídas as seguintes cópias do presente Termo:

a) uma para a MARINHA; e

b) uma para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fica incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 1993.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo que, lido e achado exato e conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2019.

PELA CONTRATANTE:

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Vice-Almirante
Diretor

PELA CONTRATADA:

AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO
Almirante de Esquadra (RM1)
Presidente da FEMAR

TESTEMUNHAS:

FÉLIX CARLOS GRAMAJO JUNIOR
Capitão de Corveta (RM1-T)
Superintendente de Administração e Apoio

PAULO CESAR FERREIRA SANTOS
Superintendente de Projetos da FEMAR